PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB DAIEN
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.761

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para fazer face à amortização do principal e dos juros, sobre o parcelamento da Dívida junto ao FUNPREMAN, e ao pagamento de capacitação de professores dentro do limite de 60(sessenta por cento) do FUNDEF, e dos empenhos que foram inscritos em divida fundada mediante decreto do executivo n.º 146/2004, conforme discriminados a seguir:

Órgão: 04 - Fazenda Municipal
Unidade: 02 –Tesouraria
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0010 – Amortização da Dívida
Projeto/Atividade - 0.009 - Amort. Principal da Divida - Fundo Previdência
Categoria Econômica – 4.6.90 – Amortização da Dívida – Aplicações Diretas
Valor: R$ 240.000,00

Órgão: 04 - Fazenda Municipal
Unidade: 02 –Tesouraria
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0010 – Amortização da Dívida
Projeto/Atividade: 0.006 - Amort. Encargos Parc. Fdo Previdência
Categoria Econômica – 3.2.90 – Juros e Encargos da Dívida – Aplicações Diretas
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 04 - Fazenda Municipal
Unidade: 02 –Tesouraria
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0010 – Amortização da Dívida
Projeto/Atividade - 0.014 - Amortização - Restos a Pagar de Exercícios Anteriores
Categoria Econômica – 4.6.90 – Amortização da Dívida – Aplicações Diretas
Valor: R$ 120.000,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – FMS – Atenção Básica
Função: 28 – Encargos Especiais

Continuação da Lei Municipal n.º 2.761.

Subfunção 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0010 – Amortização da Dívida
Projeto/Atividade - 0.014 - Amortização - Restos a Pagar de Exercícios Anteriores
Categoria Econômica – 4.6.90 – Amortização da Dívida – Aplicações Diretas
Valor: R$ 150.000,00

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 02 – Ensino Fundamental
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0010 – Amortização da Dívida
Projeto/Atividade - 0.014 - Amortização - Restos a Pagar de Exercícios Anteriores
Categoria Econômica – 4.6.90 – Amortização da Dívida – Aplicações Diretas
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 06 - FUNDEF
Unidade: 01 – FUNDEF
Função: 12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0013 – FUNDEF 60%
Projeto/Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividades da Unidade
Categoria Econômica – 3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Valor: 100.000,00

Artigo 2.º - As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:
Órgão: 08 – Serviços Municipais
Unidade: 01 – Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0026 – Administração de Obras e Serviços
Projeto/Atividade – 1.012 – Pavimentação de Vias Urbanas
Categoria Econômica – 4.4.90 – Investimentos – Aplicações Diretas
Valor: R$ 250.000,00

Órgão: 08 – Serviços Municipais
Unidade: 01 – Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0026 – Administração de Obras e Serviços
Projeto/Atividade – 1.013 – Construção de Guias e Sarjetas
Categoria Econômica – 4.4.90 – Investimentos – Aplicações Diretas
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 08 – Serviços Municipais
Unidade: 04 – Serviços de Estradas e Rodagens
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Continuação da Lei Municipal n.º 2.761.

Programa: 0037 – Estradas Vicinais
Projeto/Atividade – 1.002 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente
Categoria Econômica – 4.4.90 – Investimentos – Aplicações Diretas
Valor: R$ 200.000,00

Órgão: 08 – Serviços Municipais
Unidade: 04 – Serviços de Estradas e Rodagens
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0037 – Estradas Vicinais
Projeto/Atividade – 1.019 – Construção de Pontes Municipais
Categoria Econômica – 4.4.90 – Investimentos – Aplicações Diretas
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 06 - FUNDEF
Unidade: 01 – FUNDEF
Função: 12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0013 – FUNDEF 60%
Projeto/Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividades da Unidade
Categoria Econômica – 3.1.90 – Outras Despesas Correntes – Pessoal
Valor: R$ 100.000,00

Artigo 3° - Para efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei n.° 2.745, de 02 de julho de 2.004, as despesas em apreço.

Artigo 4.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 03/01/2005.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 14 de Fevereiro de 2.005.

MARCELO CAPELINI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 005/2005: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
CHEFE DE GABINETE